

 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 196	FOLHA: 01/02
CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		VIGÊNCIA: 30 / 05 / 2012

O Diretor - Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIV do Art. 17, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO

- o Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 02/2012 – OS nº 233/2011;
- o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 46, de 14.02.2012;
- o Parecer DIJUR nº 247/2012, de 23 de abril de 2012;
- a Decisão em Processo de Sindicância encaminhado pelo Diretor-Presidente ao Diretor de Administração e Finanças, em 09 de maio de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com finalidade de apurar se a conduta do empregado Sérgio Aparecido Virgolino viola o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasil de Comunicação S.A. e/ou a Lei de Improbidade Administrativa, bem como quaisquer outros fatos irregulares constatados no âmbito das apurações.

Art. 2º - A Comissão ora constituída poderá levantar todos os documentos relacionados com o assunto, efetuar diligências, coletar instrumentos de prova, promover declarações, identificar possíveis responsabilidades, notificar e abrir prazos regulamentares para apresentação de defesa, analisar as peças de defesa e elaborar os relatórios preliminar e final.

Art. 3º - A Comissão, presidida pelo integrante citado na alínea “a”, será composta pelos seguintes empregados:

- a) LELSON CÉSAR ORTEGA AMARAL
Coordenador
- b) SILVIA SILVEIRA DE JESUS
ACP - Administração
- c) LUIZ EDUARDO SPECK DE MELLO
ACP - Contabilidade

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar as conclusões do trabalho no prazo de 30 dias a contar da data de vigência desta Portaria.

Brasília, 30 de Maio de 2012.



NELSON BREVE DIAS
Diretor - Presidente